



“MODELO PADRÃO”

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CORREIÇÃO

Pelo presente o Juízo Eleitoral da 16^a ZE, de ARAGUARI, representado pelo Juiz Eleitoral, Dr. Carlos Henrique P. Braga, e o Município de INDIANÓPOLIS /MG, representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ MAURO ESTÁBILE, celebram um *Convênio de Cooperação Mútua* para a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais durante a Correição que ocorrerá no período de 05/02/...a...05/04/1996, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA FINALIDADE

A finalidade do presente Convênio é estabelecer um regime de cooperação mútua para a realização da supracitada Correição.

CLÁUSULA II: DA DURAÇÃO

A duração do presente convênio inicia-se em **05 de fevereiro de 1996**, terminando no dia **04 de abril de 1996**.

CLÁUSULA III: DA COOPERAÇÃO

O supracitado Município obrigar-se-á a ceder e prestar à Justiça Eleitoral, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

- a) veículos, motoristas e combustível;
- b) despesas com a alimentação dos servidores da Justiça Eleitoral, aqui incluídos os municipais nela locados e os oficiais de justiça, desde que os

trabalhos eleitorais não possam ser suspensos pelo tempo necessário ao deslocamento dos servidores às suas respectivas residências.

CLÁUSULA IV: DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução do presente Convênio correm por conta da dotação de nº 0307020,2.001 do Município, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral. (Manutenção das Atividades das Secretarias e Gabinete do Prefeito).

CLÁUSULA V: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade sede desta Zona Eleitoral para dirimir qualquer pendência a respeito do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

*E, POR ESTAREM JUSTOS E CONVENIADOS, ASSINAM
O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE MESMO TEOR E
MESMO CONTEÚDO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS
SIGNATÁRIAS.*

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 1995.

~~JUIZO ELEITORAL DA 16.º ZE~~
MM. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos Henrique Perpétuo
Braga - Em substituição legal

MUNICÍPIO *Passo Pequeno*
Prefeito - José Mauro Estábile

TESTEMUNHAS:

1. F 17. Espanhol da Costa
Procurador de Justiça
2. Melhor resultado UBATUBO R. DO Nascimento